

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.345, DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal da Bahia em São Sebastião do Passé – BA.

Autora: Deputada ALICE PORTUGAL

Relator: Deputado DANIEL ALMEIDA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob parecer, de autoria da ilustre Deputada Alice Portugal, autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal da Bahia no Município de São Sebastião do Passé – BA.

Além desta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, a proposição, que está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, será também encaminhada para análise de mérito à Comissão de Educação e Cultura. Em seguida, será apreciada pela Comissão de Finanças e Tributação, em seu aspecto de adequação financeira ou orçamentária, e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a respeito de sua constitucionalidade, regimetariedade e juridicidade.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Nos termos do art. 32, XVIII, alínea “p”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito da proposição.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta do projeto de lei sob parecer é meritória, uma vez que amplia o acesso ao ensino técnico aos habitantes da região do Município de São Sebastião do Passé – BA, contribuindo assim para melhor capacitação técnica dessa população. Capacitar profissionalmente de acordo com o perfil produtivo é condição essencial para se garantir o desenvolvimento econômico da região e do País, além de ser importante instrumento de redução da desigualdade social.

O Instituto Federal da Bahia (IFBA) é uma instituição pública e gratuita, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, resultante das mudanças promovidas no antigo Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (Cefet-BA). Com tradição centenária no ensino técnico-profissional e há mais de uma década no ensino superior, o Instituto atua em sintonia com as demandas profissionais do mercado de trabalho.

O Município de São Sebastião do Passé, localizado a 58 km da Capital, possui relevante potencial econômico. Além da produção agrícola, com destaque para o cultivo de mandioca, e da pecuária, com destaque dos rebanhos de bovinos, eqüinos e muares, o Município possui atrativos religiosos e naturais que favorecem o desenvolvimento do turismo na região. Ademais, há que se considerar que, com a descoberta de um novo poço de petróleo na região, vultosos investimentos serão feitos pela indústria petrolífera. Portanto, o pleno desenvolvimento desses setores somente será possível mediante uma mão-de-obra bem capacitada.

A criação de um campus do Instituto Federal da Bahia será uma medida fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Município. A implantação de uma instituição de educação profissional e tecnológica atenderá a demanda crescente por formação de recursos humanos e beneficiará principalmente os jovens oriundos de famílias humildes, que geralmente encontram dificuldades para a inserção no mercado de trabalho.

Apesar de não ser competência desta Comissão, cumpre registrar a possibilidade de vir a ser questionada a constitucionalidade da proposição examinada, tendo em vista a reserva de iniciativa legiferante do Presidente da República, prevista no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, da

Constituição Federal, para projetos que disponham sobre a criação de órgãos e entidades públicas.

Pelas razões expostas, submeto o meu voto pela APROVAÇÃO, no mérito, do Projeto de Lei nº 7.345, de 2010.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado DANIEL ALMEIDA
Relator